



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM Nº 7 DE 19 DE JULHO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS <u>241</u>	SOB O Nº <u>8618</u>
ÀS <u>10:59</u> HORAS.	
CAB. GRANDE-MG, <u>19</u> / <u>07</u>	/20 <u>21</u>

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

À Excelentíssima Senhora

VEREADORA REJANE CRISTINA DA FONSECA MONTEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande

Rua Trajano Caetano n.º 121 – Centro - CEP 38625-000 – Cabeceira Grande - MG

A par de cumprimentá-los cordialmente, submetemos ao abalizado exame dos ilustres membros do Poder Legislativo do Município de Cabeceira Grande-MG, em **regime de urgência**, o projeto de lei apenso, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, com o objetivo de estabelecer condições orçamentárias para a realização das obras públicas destinadas à construção do reservatório de água no distrito de Palmital no valor de R\$ 106.957,00, a construção da estação tratamento de água - ETA no distrito de Palmital no valor de R\$ 108.005,08, a construção adutora de água em Cabeceira Grande no valor de R\$ 107.677,42 e a construção reservatório de água em Cabeceira Grande no valor de R\$ 47.610,08.

Todas as obras serão realizadas com recursos transferidos de emendas parlamentares, já disponibilizadas para o município de Cabeceira Grande, necessitando da aprovação do incluso projeto para a sua viabilização.

Diante do exposto, submetemos à acurada apreciação dos ilustres membros desta Egrégia Casa a análise do incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno dessa Casa sendo necessário enfatizar a importância da aprovação pelos nobres edis, em razão dos fundamentos acima apontados, convoco a Câmara Municipal para se reunir em sessão extraordinária com base no artigo 76, VI da Lei Orgânica Municipal, no período de 20 a 27 de julho de 2021, para que seja apreciado o projeto o mais breve.

Atenciosamente,


ELDSO AMORIM DUARTE

Prefeito

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES

☒ Recebido. ☒ Numere-se. ☒ Publique-se.
☒ Distribua-se às Comissões Competentes.

Cab. Grande - MG, 19 / 07 / 2021


PRESIDENTE

Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) - CEP.: 38625-000

PABX: (38) 3677-8093 / 3677-8044 / 3677-8040

site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br e-mail: gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N.º 024 DE 2021.

Altera dispositivo da Lei n.º 580, de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Cabeceira Grande (MG) para os exercícios 2018/2021, e abre Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$370.249,58 (trezentos e setenta mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender gastos com as seguintes dotações orçamentárias:

02.07. – Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos

02.07.03. Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Coordenadoria de Infraestrutura

02.07.03.17.512.0032.1119.449051 – CONSTRUÇÃO RESERVATÓRIO DE ÁGUA PALMITAL Fonte: 1.64 Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial - Valor: R\$ 106.957,00.

02.07.03.17.512.0032.1120.449051 – CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA PALMITAL Fonte: 1.64 Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial - Valor: R\$ 108.005,08.

02.07.03.17.512.0032.1121.449051 – CONSTRUÇÃO ADUTORA DE ÁGUA CABECEIRA - Fonte de Recursos: 1.64 Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial - Valor: R\$ 107.677,42.

02.07.03.17.512.0032.1122.449051 – CONSTRUÇÃO RESERVATÓRIO DE ÁGUA CABECEIRA - Fonte: 1.64 Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial Valor: R\$ 47.610,08.



PREFEITURA DE
CABECEIRA
GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 2º Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º a transferência financeira de Emendas Parlamentares Individuais, repassadas a favor do município de Cabeceira Grande.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 19 de julho de 2021; 25º da Instalação do Município.


ELDSO AMORIM DUARTE
Prefeito